



✓
S. Soares

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 15 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Redução de Taxas requerida por António Ribeiro da Costa Martins; -----
3. Proposta para Comemoração do Dia Internacional da Juventude; -----
4. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Velas Ensopadas – Grupo Motard de Benquerença; -----
5. Atribuição de Apoio Financeiro à Federação Portuguesa de Ténis; -----
6. Proposta para aquisição de Prédio Rústico; -----
7. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, Filipe André Leitão Ramos Batista e Paula Alexandra Ramos Crucho comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e dez minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de trinta de julho de dois mil e vinte e cinco: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----



Livro: 01/2025

Folha: 211

✓
S. Cruz**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes e começou por abordar aqui o tema do incêndio que infelizmente deflagrou no Concelho, que iniciou na segunda-feira, nomeadamente nas Freguesias de Aranhas, Aldeia de João Pires e Águas, e Bemposta. O Sr. Vereador quis deixar uma palavra de agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Penamacor e a todas as restantes Corporações que prestaram apoio para que o mesmo pudesse ter fim. Existiram vários prejuízos que serão tidos em conta por forma a analisar a possibilidade de apoios. Será realizado, com a maior brevidade possível, um levantamento daquilo que foram esses prejuízos e tentar perceber o que correu menos bem, saber o que é que o originou, e o que poderia ter sido melhorado. -----

A Sr. Vereadora Paula Crucho cumprimentou todos os presentes e na sua intervenção deixou também um agradecimento aos Bombeiros que combateram o incêndio no Concelho, salientando a coragem e a garra de todos eles. -----

A Sra. Vereadora aproveitou para questionar o Sr. Vereador José António Ramos sobre a colocação de uma paragem de autocarro no Instituto Social Cristão Pina Ferraz. -----

O Sr. Vereador José António Ramos respondeu que essa situação está a ser analisada com a Direção do Instituto, uma vez que, inicialmente, foi proposta a colocação da mesma numa curva junto ao Instituto, o que era perigoso para as crianças. Assim, está a ser estudada uma solução que seja segura. -----

A Sr. Vereadora Paula Crucho salientou a importância dessa paragem principalmente nos dias de chuva. -----

O Sr. Presidente informou que já existiram reuniões com os responsáveis do Instituto sobre a questão da paragem. Corroborou as palavras de agradecimento a todos os Bombeiros que estiveram no combate ao incêndio e referiu que existiram vários prejuízos que estão a ser contabilizados pelo Gabinete de Ação Social e pelo Gabinete de Proteção Civil. Salientou que, felizmente, não foram afetadas casa de primeira habitação, contudo, arderam pavilhões que continham alimentação para os animais. Também muitas

Ref.ª ATA N: 15
Data: 1/8/2025



Livro: 01/2025
Folha: 212

✓
Sede

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

pastagens para os animais arderam e as mesmas só cresceram com as primeiras chuvas. Existiram também danos matérias e tudo isto será contabilizado exaustivamente para se averiguar a possibilidade de apoios até mesmo vindos do Governo Central. -----

Sobre a Feira Terras do Lince, o Sr. Presidente espera que seja um grande fim de semana de promoção cultural do Concelho, promovendo o alojamento, a restauração, a economia local, até porque, de acordo com o Sr. Presidente, o Município também deve ter uma palavra nesta matéria de incentivo e de estímulo a todos os que cá investem. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 04 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. Posta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

2 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR ANTÓNIO RIBEIRO DA COSTA MARTINS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 25/2022, em nome de António Ribeiro da Costa Martins, com domicílio fiscal na Rua dos Cabeços, nº 10, na localidade de Aldeia do Bispo da União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia



Livro: 1/2025

Folha: 213

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de João Pires, contribuinte nº 144 839 849 vem, na qualidade de proprietário do imóvel, solicitar a redução de taxas do referido processo de obras. -----

De acordo com o nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), está previsto que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município; requisito cumprido neste caso. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder ao proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo nº 2359 da União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, António Ribeiro da Costa Martins, a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, ainda em execução, conforme registo fotográfico em anexo à presente informação, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo deste Município.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – PROPOSTA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª ATA N.º 95
Data: 11/10/2025



Livro: 1/2025

Folha: 214

✓
EJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Neste contexto proponho que, para assinalar o Dia Internacional da Juventude (12 de agosto) e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado a entrada livre para jovens até aos 29 anos de idade na Piscina Municipal e no Parque de Campismo nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, com direito a espetáculo circense, workshop de balões, karaoke e oferta de mocktails.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VELAS ENSOPADAS – GRUPO MOTARD DE BENQUERENÇA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Velas Ensopadas – Grupo Motard de Benquerença, proponho de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização de atividades pontuais e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja

Ref.º AA n.º 15
Data: 1/3/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 1/2025

Folha: 215

✓
S. J. 2025

deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 3.000,00€ (Três mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --

Assim, -----

Considerando ser importante impulsionar a prática desportiva, e que não deve ser descurada qualquer oportunidade que permita projetar e promover Penamacor, -----

Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à Federação Portuguesa de Ténis um apoio financeiro no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) para a realização da segunda edição do circuito internacional de ténis de praia, pontuável para o ranking mundial, nas praias fluviais de Meimoa e Benquerença. -----

Ref.ª ATAW:15
Data: 1/8/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 1/2025
Folha: 216

✓
S. Lopes

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

"Nos termos da competência prevista n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo art. 14º n.º 1 al. f) do D.L nº 18/2008 de 29 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis até ao valor de 1000 vezes a RMMG, por força da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E embora tal competência se encontre delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação do órgão Executivo datada de 18 de outubro de 2021, ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma, certo é que por força da supremacia do órgão delegante e do seu poder de avocação, cabe à Câmara Municipal o poder de deliberar sobre a aquisição de imóveis até ao referido valor. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas das normas legais atrás referidas, proponho que a Câmara Municipal proceda à aquisição de: -----

- Um Prédio Rústico, sito ou denominado "Covao do Urso e Monsanto", na freguesia e concelho de Penamacor, com área total de 13,575ha, composto por oito parcelas, mato, pinhal, sobreiros, cultura arvenses, olival e leitos de curso de água, encontrando-se inscrito na matriz rústica sob o artigo 137 da secção O, pelo valor de 50.000,00 euros. -----

Foi efetuada a avaliação do referido prédio rústico cujo relatório se encontra anexo e aqui se dá como reproduzido. -----

Ref.º AA 4/15
Data: 1/8/2025



Livro: 1/2025

Folha: 217

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Mais proponho que a Câmara Municipal autorize e aprove a realização da correspondente despesa com a aquisição. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

O Sr. Vereador José António Ramos, sobre este ponto, salientou a importância da aquisição deste prédio para a colocação de dois postes de alta tensão por forma a evitar falhas de energia especialmente na Zona Sul do Concelho. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista mencionou um despacho em 21 de Maio, o 5703/2025 de 21 de Maio, onde declarou a utilidade pública com carácter de urgência relativa à constituição de servidão administrativa necessária à execução da rede primária de faixas de gestão de combustível e na descrição deste despacho publicado em Diário da República, aparece no ponto 22.1, dando esses direitos de servidão sendo, neste caso, uma expropriação daquela faixa. -----

O Sr. Vereador considerou que convinha avaliar-se como são os direitos adquiridos para este cabeça de casal, saber se tem alguma implicação não com esta compra. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **16.483.807,28** euros e uma despesa também acumulada de **6.729.855,50** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

Ref.ª ATA N.º 15Data: 1/8/2025



Livro: 1/2025

Folha: 218

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, SCS014, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares

Ref.ª At. N.º 15
Data: 1/8/2025